



Comissão
Europeia

Europa sem fronteiras:

O Espaço Schengen

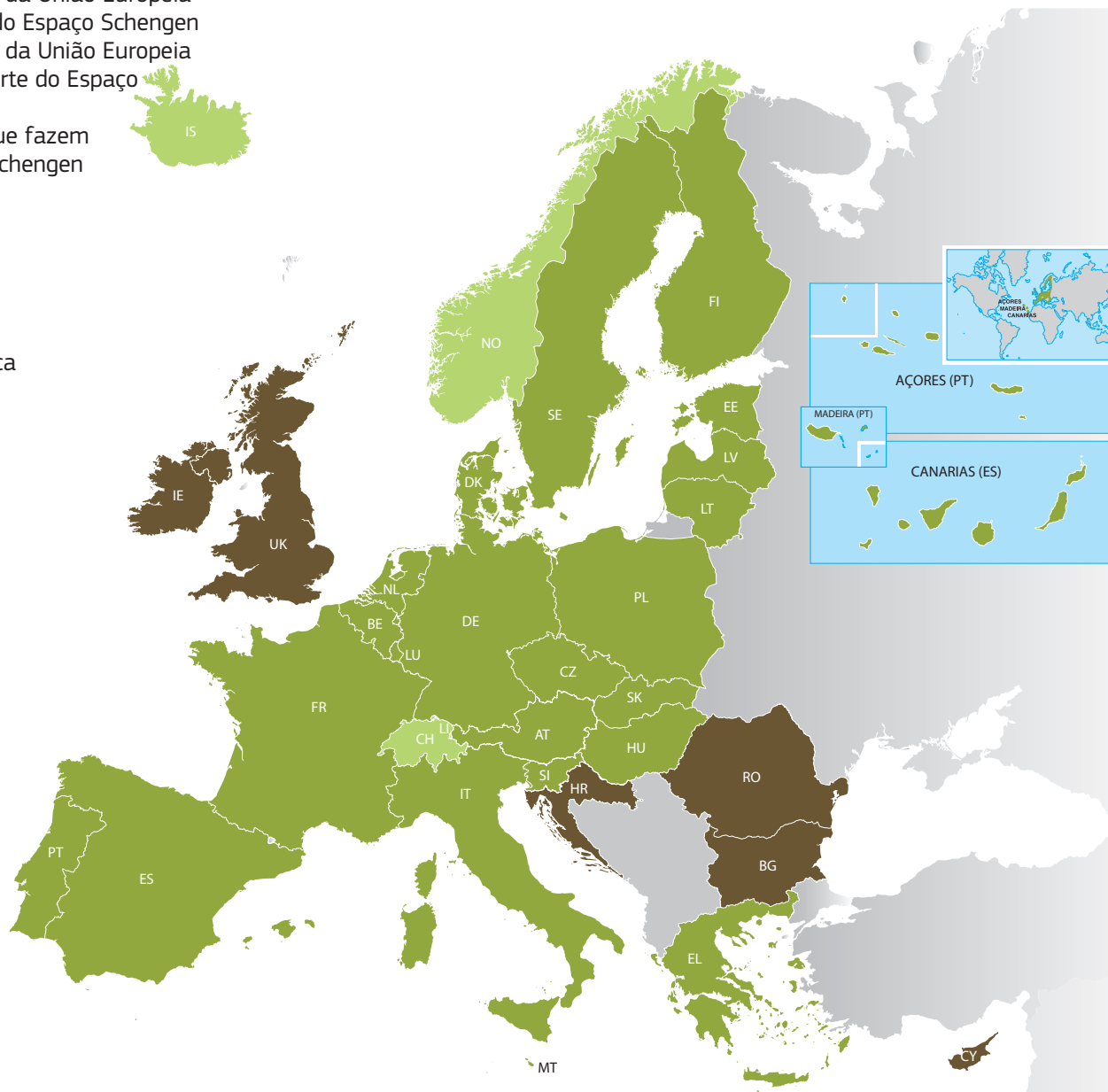


Migração
e Assuntos
Internos

O Espaço Schengen

- Estados-Membros da União Europeia que fazem parte do Espaço Schengen
- Estados-Membros da União Europeia que não fazem parte do Espaço Schengen
- Países terceiros que fazem parte do Espaço Schengen

AT	Áustria
BE	Bélgica
BG	Bulgária
CH	Suíça
CY	Chipre
CZ	República Checa
DE	Alemanha
DK	Dinamarca
EE	Estónia
EL	Grécia
ES	Espanha
FI	Finlândia
FR	França
HR	Croácia
HU	Hungria
IE	Irlanda
IS	Islândia
IT	Itália
LI	Listenstaine
LT	Lituânia
LU	Luxemburgo
LV	Letónia
MT	Malta
NL	Países Baixos
NO	Noruega
PL	Polónia
PT	Portugal
RO	Roménia
SE	Suécia
SI	Eslovénia
SK	Eslováquia
UK	Reino Unido



Nota: O mais recente alargamento do Espaço Schengen ocorreu em 19 de dezembro de 2011, com a adesão do Listenstaine.

Europa sem fronteiras

O Espaço Schengen

Esta história começou em 1985, quando cinco Estados-Membros da União Europeia decidiram suprimir os controlos nas suas fronteiras internas — assim nasceu o Espaço Schengen. Num continente onde anteriormente as nações derramavam sangue para defender os seus territórios, hoje as fronteiras só existem nos mapas. Todos os anos, os europeus fazem mais de 1,25 mil milhões de viagens dentro do Espaço Schengen. Uma Europa sem fronteiras internas representa igualmente enormes benefícios para a economia, o que demonstra o quanto a concretização de Schengen é tangível, popular e bem-sucedida, assim como a sua importância para a nossa vida quotidiana e para as nossas sociedades. Precisamos de preservar e de reforçar este feito comum.

Suprimir as fronteiras, garantir a segurança e criar um clima de confiança demorou muitos anos após duas guerras mundiais devastadoras. A criação do Espaço Schengen é um dos maiores feitos da União Europeia e é irreversível. Atualmente, a livre circulação torna a Europa mais pequena e contribui para a nossa união. Exerça e tire partido deste seu direito. Salte para um comboio, meta-se num automóvel e visite os seus vizinhos. Tudo isto é possível sem perder tempo a pensar em fronteiras.

Boas viagens!

Dimitris Avramopoulos,
comissário para a Migração, Assuntos Internos e Cidadania



O Espaço Schengen

O Espaço Schengen garante a liberdade de circulação num território que engloba 26 países, com mais de 400 milhões de cidadãos

Um espaço sem controlos nas fronteiras internas

Atualmente, o Espaço Schengen abrange 26 países europeus (22 dos quais são Estados-Membros da União Europeia): Bélgica, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Grécia, Espanha, França, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia e Suécia, assim como a Islândia, o Lichtensteine, a Noruega e a Suíça.

Fazer parte do espaço sem controlos nas fronteiras internas significa que estes países:

- não efetuam controlos nas suas fronteiras internas (ou seja, nas fronteiras entre dois Estados Schengen);
- efetuam controlos harmonizados, com base em critérios claramente definidos, nas suas fronteiras externas (ou seja,

nas fronteiras entre um Estado Schengen e um Estado não Schengen).

Consequentemente, tanto os cidadãos da União Europeia (UE) como os nacionais de países terceiros podem viajar livremente dentro do Espaço Schengen, só sendo objeto de controlo quando atravessarem as suas fronteiras externas.

A Bulgária, a Croácia, Chipre, a Irlanda, a Roménia e o Reino Unido são os Estados-Membros da União Europeia que não fazem, ou ainda não fazem, parte do Espaço Schengen. Isto significa que um voo proveniente de um desses Estados com destino a um Estado Schengen é considerado um voo externo e está sujeito a controlos fronteiriços. No entanto, os cidadãos da UE têm o direito de livre circulação quando viajam na União, independentemente de o país fazer ou não parte de Schengen. Quando chegam a um Estado da União Europeia não pertencente ao Espaço Schengen, os cidadãos da UE, em princípio, só são sujeitos a controlos mínimos para a verificação da sua identidade, com base nos documentos de viagem (passaporte ou bilhete de identidade).

Nas fronteiras internas...

... não se é objeto de controlos fronteiriços.

... os Estados Schengen devem eliminar todos os obstáculos à fluidez do tráfego rodoviário, nomeadamente os limites de velocidade desnecessários.

... podem ser efetuados controlos policiais, mas apenas tendo por base informações policiais sobre eventuais ameaças à segurança pública ou suspeitas de criminalidade transnacional.

... podem ser efetuados controlos nos portos e aeroportos, mas apenas para verificar se a pessoa é o legítimo titular do título de transporte.

Caso considere que foi sujeito a um controlo ilegal numa fronteira interna, pode apresentar uma denúncia à Comissão Europeia:
http://ec.europa.eu/atwork/applying-eu-law/make_a_complaint_pt.htm



Adesão ao Espaço Schengen

Para aderir ao Espaço Schengen, os Estados tiveram de demonstrar que estavam em condições de:

- assumir a responsabilidade pelo controlo das fronteiras externas do Espaço Schengen em nome dos outros Estados-Membros, assim como pela emissão de vistos uniformes de curta duração (vistos Schengen);
- cooperar eficazmente com os outros Estados Schengen, no sentido de manter um elevado nível de segurança após a supressão dos controlos nas fronteiras internas;
- aplicar o conjunto de regras de Schengen, nomeadamente as normas em matéria de controlos nas fronteiras terrestres, marítimas e aéreas, de emissão de vistos, de cooperação policial e de proteção dos dados pessoais;
- ligar-se e utilizar o Sistema de Informação Schengen (SIS) e o Sistema de Informação sobre Vistos (VIS).

Os Estados Schengen são objeto de avaliações periódicas para controlar se aplicam corretamente as regras de Schengen.



Um espaço seguro

A fim de garantir a segurança dentro do espaço sem fronteiras, os Estados Schengen trocam informações a fim de combater a criminalidade organizada transnacional e o terrorismo. Os Estados Schengen reforçaram a sua cooperação policial, nomeadamente através da perseguição transfronteiras, da vigilância transnacional, da criação de centros e de equipas policiais conjuntas, bem como da utilização do SIS.

A perseguição transfronteiras permite aos agentes da polícia de um Estado Schengen que se deparam com criminosos em flagrante delito persegui-los através da fronteira e detê-los no território de outro Estado Schengen.

A vigilância transnacional permite que os agentes da polícia continuem a efetuar a vigilância de presumíveis criminosos, mesmo para além das fronteiras internas do Espaço Schengen.

Enquanto estruturas muito visíveis do reforço da cooperação, os Estados Schengen criaram até à data cerca de 50 centros de cooperação policial bilateral ou multilateral na Europa, bem como um número considerável de equipas conjuntas. Tal permite um rápido intercâmbio de informações a nível regional e reações rápidas a ameaças iminentes em regiões fronteiriças.

As regras de Schengen continuam a permitir que as autoridades nacionais reintroduzam, a título excecional e temporário, controlos nas fronteiras internas em caso de ameaça grave à segurança ou de insuficiências graves nas fronteiras externas que possam comprometer o funcionamento geral do Espaço Schengen.

A fim de facilitar as viagens efetuadas de forma legítima sem comprometer a segurança, a União Europeia proporciona financiamento aos seus Estados-Membros através da componente «Fronteiras» do Fundo para a Segurança Interna. Durante o período 2014-2020, está disponível um total de 2,76 mil milhões de euros para reforçar a gestão e os controlos nas fronteiras externas, a fim de agilizar o combate à migração ilegal e melhorar a tramitação dos pedidos de visto Schengen. Além disso, a fim de aumentar a cooperação policial e o intercâmbio de informações no próprio Espaço Schengen, a União Europeia disponibiliza mil milhões de euros através da componente «Polícia» do Fundo para a Segurança Interna.



© União Europeia





Sistema de Informação Schengen

O Sistema de Informação Schengen (SIS) foi criado para ajudar a manter a segurança interna nos Estados Schengen, na ausência de controlos nas fronteiras internas. Trata-se de um sistema de informação de grande escala que permite às autoridades policiais, de migração, judiciais e outras introduzir e consultar alertas sobre pessoas desaparecidas, pessoas ou objetos relacionados com infrações penais, bem como sobre nacionais de países terceiros que não estejam autorizados a entrar ou a permanecer no Espaço Schengen. O SIS constitui, por conseguinte, um dos pilares da cooperação policial. Simultaneamente, dá um importante contributo para a proteção das fronteiras externas de Schengen.

Direito de acesso ao SIS

Qualquer pessoa tem o direito de aceder aos seus dados pessoais que constam do SIS e de solicitar a sua correção ou supressão.

Se for cidadão de um país terceiro, pode enviar o seu pedido ao consulado de qualquer Estado Schengen. Se for cidadão de um Estado Schengen, pode enviar o seu pedido diretamente à autoridade nacional competente responsável pela emissão do alerta ou indiretamente através da autoridade nacional de proteção de dados.

Para mais informações sobre como solicitar o acesso aos seus dados, pode consultar as orientações no sítio *web* da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados: <https://secure.edps.europa.eu/EDPSWEB/edps/Supervision>.

O Espaço Schengen estende-se por 42 673 quilómetros de fronteiras marítimas e 7 721 quilómetros de fronteiras terrestres

Um espaço com uma fronteira externa comum

Os Estados Schengen partilham uma fronteira externa comum, pela qual, na ausência de controlos nas fronteiras internas, são responsáveis conjuntamente, a fim de garantir a segurança no Espaço Schengen. No entanto, o controlo eficaz da fronteira externa não implica que a Europa se tenha tornado uma «fortaleza». Pelo contrário, é essencial que as viagens de negócios e de turismo sejam incentivadas a bem das economias europeias. A fronteira externa também precisa de se manter aberta às pessoas que vêm para trabalhar ou que procuram escapar da guerra ou de perseguições.

Os nacionais de certos países terceiros precisam de visto para entrar no Espaço Schengen. Os Estados Schengen possuem regras comuns para a emissão de vistos Schengen de curta

duração, que são válidos em todo o Espaço Schengen. Esses vistos permitem a uma pessoa permanecer e viajar no território dos Estados Schengen durante um período máximo de 90 dias por cada período de 180 dias.

As regras de Schengen preveem igualmente um regime de pequeno tráfego fronteiriço, que torna mais fácil aos nacionais de países terceiros vizinhos que habitam na zona fronteira entrar no Espaço Schengen. Os Estados Schengen podem celebrar acordos com países vizinhos que não são membros da União Europeia para autorizar os habitantes da zona fronteira que necessitem de atravessar frequentemente para o Espaço Schengen a fazê-lo sem serem sujeitos a controlos fronteiriços ou sem precisarem de um visto Schengen.



Barco-patrolha «Rio Tambre» da Guardia Civil espanhola em patrulha junto da Gran Canaria, no arquipélago espanhol das Canárias. Esta embarcação foi financiada pelo Fundo para as Fronteiras Externas da União Europeia.

Guardas de fronteira militares noruegueses, sob supervisão da polícia do distrito de Ostfinnmark, patrulham a fronteira com a Rússia, perto da cidade de Kirkenes no norte da Noruega. As motas de neve da polícia e parte do vestuário e equipamento são financiados pelo Fundo para as Fronteiras Externas da União Europeia.

Na fronteira externa...

... os nacionais da União Europeia são submetidos a controlos mínimos para verificação da sua identidade com base nos documentos de viagem.

... os nacionais de países terceiros devem apresentar um documento de viagem válido e um visto, se exigido, ou um título de residência, bem como documentos que justifiquem o objetivo da estada e comprovem que dispõem de recursos financeiros suficientes para o seu sustento durante a mesma.

Sabia que...

... pode encontrar uma lista periodicamente atualizada dos países cujos nacionais precisam de visto para entrar no Espaço Schengen, no sítio *web* da Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos:

http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/documents/policies/borders-and-visas/visa-policy/index_en.htm.

... os pedidos de visto Schengen devem ser apresentados no consulado do Estado Schengen de destino principal, que pode igualmente prestar informações pormenorizadas sobre o processo de obtenção do visto.

Quanto tempo se pode permanecer no Espaço Schengen com ou sem um visto Schengen?

Se não tiver a certeza de quantos dias ainda pode permanecer no Espaço Schengen, pode calcular o número restante de dias utilizando a calculadora para vistos de curta duração: http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/index_en.htm.

Sistema de Informação sobre Vistos

O Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) é um sistema informático que liga os consulados Schengen em países terceiros, as autoridades nacionais competentes e todos os pontos de passagem da fronteira externa dos Estados Schengen. Permite às autoridades responsáveis pela emissão de vistos dos Estados Schengen partilhar informações sobre os pedidos de visto, aos guardas de fronteira verificar, mediante a utilização de dados biométricos (por exemplo, as impressões digitais), se a pessoa que apresenta o visto é o seu legítimo titular, bem como às autoridades competentes identificar as pessoas que se encontram no território Schengen sem documentos ou com documentos falsos. O VIS também é utilizado pelas autoridades competentes em matéria de asilo.



Que consequências tem Schengen para os viajantes?

Os europeus fazem anualmente mais de 1,25 mil milhões de viagens dentro do Espaço Schengen

O que acontece se for de um Estado da União Europeia?

A **Francesca** é uma estudante italiana que sonha visitar a Suécia com os amigos. Já comprou um bilhete Inter-Rail, mas não sabe quais os documentos de viagem necessários ou se tem de cumprir alguma formalidade específica. Enquanto cidadã da União Europeia, a Francesca tem o direito de entrar em todos os Estados-Membros da União Europeia mediante a apresentação de um passaporte ou bilhete de identidade válido, mas não precisa de os mostrar quando viaja no Espaço Schengen. Todavia, tem de levar um passaporte ou bilhete de identidade válido, porque as autoridades podem exigir-lhe que faça prova da sua identidade.

O **Peter** é austríaco. Gostaria de ir à Noruega, mas não sabe se se aplicam as regras em matéria de vistos e passaportes vigentes nos Estados-Membros da União Europeia. Embora a Noruega não faça parte da União Europeia, é um membro do Espaço Schengen e aplica as regras da livre circulação. Por conseguinte, o Peter só precisa de um passaporte ou bilhete de identidade válido para fazer prova da sua identidade, caso tal lhe seja solicitado.

A **Danuta** é polaca e trabalha em Bruxelas. No próximo mês, tem de participar numa reunião de trabalho que terá lugar em Varsóvia, a sua cidade natal, onde vivem os seus pais. Quer levar consigo a sua filha ainda bebé, Ewa, para passar algum tempo com os avós. Enquanto cidadãs da União Europeia, a Danuta e a Ewa têm o direito de viajar para qualquer lugar na União Europeia e no Espaço Schengen. Esse direito não depende

das circunstâncias, ou seja, do facto de viajarem por motivos profissionais ou privados. A Danuta só tem de se certificar que ambas possuem o seu próprio passaporte ou bilhete de identidade.

O **Angel** é espanhol. Vai à Bulgária todos os meses visitar a namorada. Embora a Bulgária seja membro da União Europeia, ainda não faz parte do Espaço Schengen — à semelhança de cinco outros países da União Europeia (Croácia, Chipre, Irlanda, Roménia e Reino Unido). Isto significa que, ao entrar e sair da Bulgária, terá de apresentar o seu passaporte ou bilhete de identidade e sujeitar-se aos controlos fronteiriços normais mínimos para os cidadãos da União Europeia.

Sabia que...

... pode encontrar informações práticas sobre como viajar na Europa no portal «A sua Europa»: ec.europa.eu/youreurope.

... o Centro de Informação Europe Direct pode responder a todas as suas perguntas, por telefone (00800 67891011) ou por correio eletrónico: europa.eu/europedirect.

Em 2014, foram emitidos aproximadamente 16 milhões de vistos Schengen para viajantes de fora da União Europeia que se dirigiam ao Espaço Schengen

O que acontece se for de um país não pertencente à União Europeia?

A **Martine** é uma estudante canadiana que ganhou uma bolsa de estudo para passar dois meses na Universidade da Sorbonne, em Paris, para realizar investigação para a sua tese. Antes de regressar ao Canadá, gostaria de viajar durante três semanas e visitar Grécia, Espanha e Itália. Enquanto nacional de um país terceiro, a Martine pode entrar e circular no Espaço Schengen durante, no máximo, 90 dias, desde que preencha certas condições de entrada. Em primeiro lugar, precisa de um passaporte válido. Deve também ser capaz de demonstrar o objetivo da viagem, que dispõe dos meios necessários para viver na Europa durante a duração prevista da sua estada e que já possui bilhete de regresso (ou que tem dinheiro suficiente para o comprar). Sendo cidadã canadiana, a Martine está isenta da obrigação de visto (Schengen) de curta duração.

O **Punjit** é indiano e está a planear passar as férias a visitar vários países do Espaço Schengen: Grécia, Espanha, França e Itália. Vai ficar um mês na Europa. O Punjit precisa de um visto de curta duração para vir para a Europa, porque a Índia faz parte da lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para atravessarem as fronteiras externas do Espaço Schengen. Dado que não tem um destino principal, o Punjit deve solicitar um visto na embaixada ou consulado do Estado da União Europeia onde permanecerá mais tempo. Se as suas estadas nos diferentes Estados-Membros tiverem a mesma duração, deve dirigir-se ao consulado do Estado de entrada no Espaço Schengen. Esse visto permitir-lhe-á viajar em todo o Espaço Schengen.

O **Hisham** é tunisino. Vive na Alemanha e passa as férias com os pais na Tunísia. Na viagem de regresso, gostaria de ir visitar o irmão a Portugal. Possui um título de residência válido emitido pela Alemanha, país que pertence ao Espaço Schengen. O seu título de residência, juntamente com um documento de viagem válido, garantem que não precisa de solicitar um

visto Schengen. Isto significa que, mesmo sendo nacional de um país terceiro, o Hisham pode entrar em Portugal, outro país Schengen, para uma curta estada sem visto, apresentando simplesmente o passaporte e o título de residência válido emitido pela Alemanha. Se o Hisham tivesse um título de residência emitido por um dos Estados-Membros da União Europeia não pertencentes ao Espaço Schengen, não poderia entrar no Espaço Schengen sem um visto de curta duração.

A **Solinas** é boliviana e gostaria de se mudar para Espanha, porque encontrou emprego em Madrid. Como pretende ficar nesta cidade por um período superior a 90 dias, precisa de um visto de longa duração ou de um título de residência. Para algumas categorias de trabalhadores, como os trabalhadores altamente qualificados ou os investigadores, por exemplo, a legislação da União Europeia define os requisitos que os nacionais de países terceiros devem satisfazer para poderem residir e trabalhar na UE. Para as categorias de trabalhadores não regulamentadas ao abrigo da legislação da União, cabe aos países do Espaço Schengen estabelecer os seus próprios requisitos para a emissão de vistos de longa duração e de títulos de residência.





A criação do Espaço Schengen começou em 1985, quando cinco países assinaram o Acordo de Schengen, que determinou a supressão gradual dos controlos nas fronteiras comuns. O Acordo foi complementado, em 1990, pela Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, que estabeleceu os termos da supressão definitiva dos controlos nas fronteiras internas, bem como uma série de medidas complementares necessárias. A Convenção veio reforçar os controlos nas fronteiras externas, definir procedimentos para a emissão de vistos uniformes, criar o Sistema de Informação Schengen (SIS), intensificar a cooperação policial nas fronteiras internas e melhorar a luta contra o tráfico de droga.

Principais datas

O Acordo de Schengen deve o seu nome a uma pequena aldeia do sul do Luxemburgo, situada no local onde este país faz fronteira com a França e a Alemanha. Tendo começado por ser uma iniciativa intergovernamental, a cooperação Schengen encontra-se atualmente integrada na legislação e nas normas da União Europeia.

Junho de 1985

Assinatura do Acordo Schengen pela Bélgica, a Alemanha, a França, o Luxemburgo e os Países Baixos.

Junho de 1990

Assinatura da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen pela Bélgica, a Alemanha, a França, o Luxemburgo e os Países Baixos.

Março de 1995

A Convenção entrou em vigor e foram suprimidos os controlos nas fronteiras entre a Bélgica, a Alemanha, a Espanha, a França, o Luxemburgo, os Países Baixos e Portugal (Espanha e Portugal assinaram o Acordo em junho de 1991).

Outubro de 1997

Supressão dos controlos nas fronteiras com a Itália (Acordo assinado em novembro de 1990).

Dezembro de 1997

Supressão dos controlos nas fronteiras com a Áustria (Acordo assinado em abril de 1995).



Jean Weyrich, Archives Luxemburger Wort

14 de junho de 1985 — Acordo de Schengen assinado por Wim van Eekelen (NL), Robert Goebbels (LU), Catherine Lalumière (FR), Waldemar Schreckenberger (DE) e Paul Keersmaecker (BE).

Maio de 1999

O Tratado de Amesterdão integrou a cooperação Schengen no quadro jurídico da União Europeia.

Janeiro de 2000

Supressão dos controlos nas fronteiras com a Grécia (Acordo assinado em novembro de 1992).

Março de 2001

Supressão dos controlos nas fronteiras com a Dinamarca, a Finlândia, a Suécia, a Islândia e a Noruega (acordos assinados em dezembro de 1996).

Dezembro de 2007

Supressão dos controlos nas fronteiras terrestres e marítimas com a República Checa, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, a Hungria, Malta, a Polónia, a Eslovénia e a Eslováquia.

Março de 2008

Supressão dos controlos nas fronteiras aeroportuárias com a República Checa, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, a Hungria, Malta, a Polónia, a Eslovénia e a Eslováquia.

Dezembro de 2008

Supressão dos controlos nas fronteiras terrestres com a Suíça (Acordo assinado em outubro de 2004).

Próximas etapas

A União Europeia está atualmente a trabalhar no programa «Fronteiras inteligentes» para a fronteira externa. Este consiste num Sistema de Entrada/Saída, que permitirá melhorar os controlos de fronteira e combater a imigração ilegal, facilitando simultaneamente o atravessamento das fronteiras aos viajantes frequentes e previamente aprovados.

A União Europeia está igualmente a trabalhar no sentido de alterar o procedimento de emissão de vistos, a fim de criar uma melhor articulação com outros domínios estratégicos,

Março de 2009

Supressão dos controlos nas fronteiras aeroportuárias com a Suíça.

Dezembro de 2011

Supressão dos controlos nas fronteiras com o Listenstaine (Acordo assinado em fevereiro de 2008).



nomeadamente o setor do turismo, e facilitar os procedimentos para os viajantes frequentes. Está ainda a ser ponderada a criação de um novo tipo de visto, o «visto de circulação», que permite a uma pessoa permanecer no território de dois ou mais Estados Schengen durante um período superior a 90 dias mas inferior a um ano (com possibilidade de prorrogação por mais um ano).

Pode obter mais informações...

... sobre as leis e as normas no âmbito de Schengen no sítio *web* da Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos: ec.europa.eu/home-affairs/doc_centre/borders/borders_schengen_en.htm.

... sobre as leis e as normas dos Estados-Membros da União Europeia em matéria de migração no portal de imigração da UE: http://ec.europa.eu/immigration/o-portal-europeu-da-imigracao-inicio_pt.

ec.europa.eu/home-affairs

ec.europa.eu/commission/2014-2019/avramopoulos

Siga-nos no Twitter:

@EUHomeAffairs

@Avramopoulos



Serviço das Publicações

Print	ISBN 978-92-79-46123-1	doi:10.2837/4470
PDF	ISBN 978-92-79-46107-1	doi:10.2837/71557